



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 400
21 de agosto de 2013

RESOLUÇÃO 400

AJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DA SECRETARIA-GERAL DA ALADI

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35, letra e), e 38, letra m), do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 374, 380, 381 e 399 do Comitê de Representantes;

CONSIDERANDO que, mediante o Artigo 20 da Resolução 399 do Comitê de Representantes, encomenda-se à Secretaria-Geral apresentar, no mês de junho de cada ano, o resultado da análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações da Secretaria-Geral a partir da data do último ajuste salarial e de 31 de maio anterior à realização da referida análise; e

Que, em cumprimento do acima estabelecido, a Secretaria-Geral apresentou aos países-membros, por Nota ALADI/SG-097/13, de 6 de junho de 2013, o resultado da mencionada análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, indicando a porcentagem do ajuste salarial que corresponderia realizar;

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar a escala de salários que consta em anexo e que faz parte da presente Resolução, que inclui, com base na análise efetuada, um ajuste das remunerações. A referida escala de salários substitui a estabelecida no Artigo Primeiro do Anexo I da Resolução 399 do Comitê de Representantes. A nova escala tornar-se-á efetiva a partir de 1º de julho de 2013.

SEGUNDO.- Autorizar a Secretaria-Geral a transferir, do Fundo de Reserva Salarial, a quantia de US\$ 157.615,00 - (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e quinze dólares) para o "Item 1 – Retribuições e Custos de Pessoal" do Orçamento de Despesas da Associação para o ano 2013, para a aplicação do ajuste salarial referido no Artigo anterior ao total de cargos da Secretaria-Geral, aprovado mediante a Resolução 399 do Comitê de Representantes.

ANEXO

ESCALA DE SALÁRIOS BASE MENSAL

Categoria	Grau	Salário base
<u>Internacional</u>		
Secretário-Geral	FI-1	8.929
Subsecretário	FI-2	7.294
Especialista	FI-3	5.030
<u>Técnica</u>		
	T-7	3.381
	T 6	3.183
	T 5	2.677
	T 4	2.275
	T 3	2.028
	T 2	1.764
	T 1	1.500
<u>Administrativa</u>		
	A 7	1.764
	A 6	1.500
	A 5	1.412
	A 4	1.292
	A 3	1.035
	A 2	906
	A 1	776
